



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

250

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guillen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

## LEI Nº 1458, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 05 de setembro de 2022 aprovou e ela nos termos do item III do art. 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
038	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	230.000,00	
	0.01.00 -110.000-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
137	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$	200.000,00	
	0.01.00-310.000-Saúde-Geral		
020603	SETOR DE ENSINO SUPERIOR		
	12.364.0125.2025.0000-INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR		
196	3.3.90.30.00-Material.....R\$	50.000,00	
	0.01.00-310.000-Saúde-Geral		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
272	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$	50.000,00	
	0.01.00-110.000-Geral		
020801	SETOR DE AGRICULTURA		
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
287	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$	50.000,00	
	0.01.00-110.000-Geral		
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
308	3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$	30.000,00	
	0.01.00-110.000-Geral		
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE		
	18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE		
320	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$	20.000,00	
	0.01.00-110.000-Geral		
322	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R\$	110.000,00	



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

251

0.01.00-110.000-Geral

020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL		
	26.782.0281.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS		
296	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	60.000,00
	0.01.00-110.000-Geral		
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
311	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$	50.000,00
	0.01.00-110.000-Geral		
	TOTAL .....	R\$	<b>850.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, correrá por conta do **"Excesso de Arrecadação"**, de acordo com a tendência do exercício, conforme demonstrativo do cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal, que segue em anexo..... R\$ **850.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de setembro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em Livro próprio de Lei Ordinária, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO-B ALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO